

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

TP N. 010/2017

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO N. 010/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA (INCLUINDO A DEMOLIÇÃO DE PARTE) E EXECUÇÃO DO MURO NA LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MATO GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, E TAMBÉM CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NO TRAÇO 1:2:3 OU DE 15 MPA, COM ESPESSURA DE 6 CM.**

Aos Dezenove dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 598/2017**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da SMVO/VG, sobre as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame.

Licitantes habilitadas no certame:

1. **LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA ME**, CNPJ: 24.688.681/0001-90;
2. **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.644.826/0001-00;
3. **CONSTRUTORA SC LTDA EPP**, CNPJ: 15.861.134/0001-52;
4. **FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME**, CNPJ: 18.894.302/0001-16;
5. **BN PASQUALOTTO ENGENHARIA ME**, CNPJ: 26.238.103/0001-88;
6. **GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, CNPJ: 12.619.217/0001-63;
7. **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: 06.033.132/0001-04;
8. **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ME**, CNPJ: 21.857.277/0001-05;
9. **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 11.206.966/0001-04;
10. **LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME**, CNPJ: 21.772.664/0001-49;
11. **DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 04.195.725/0001-33;
12. **TITANIUM ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ: 20.103.907/0001-93;
13. **MONTE MORIÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, CNPJ: 19.762.865/0001-13;
14. **BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ: 08.895.827/0001-12;

O Presidente da CPL explanou sobre todos os procedimentos para análise das propostas de preços conforme item 09 do Edital, onde a Equipe Técnica da SMVO/VG se manifestou.

Vejamos o Parecer Técnico:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

TP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Várzea Grande – MT, 04 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo

OFÍCIO 102/2017

Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação

Lauro Josney Corrêa

Referente: Tomada de Preços nº TP 010/2017

Objeto: Contratação de empresa capacitada em serviços na área de engenharia/arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução de obra de reforma (incluindo a demolição de parte) e execução do muro na lateral do paço municipal no município de várzea grande/mato grosso de acordo com as especificações, e também a construção de calçada em concreto no traço 1:2:3 ou de 15 MPA, com espessura de 6 cm.

As empresas que apresentaram suas propostas de preços, com os seguintes valores:

EMPRESAS	VALORES	% EXECUÇÃO EXEQUÍVEL
BN PASQUALOTTO ENGENHARIA ME	R\$ 63.155,57	76,00%
MONTE MORIÀ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	R\$ 64.703,36	77,86%
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA	R\$ 65.854,26	79,25%
BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 67.860,51	81,66%
DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$ 68.083,21	81,93%
ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA ME	R\$ 69.640,66	83,80%
LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA ME	R\$ 69.516,38	83,65%

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

TP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME	R\$ 71.222,87	85,71%
FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME	R\$ 72.709,66	87,50%
TITANIUM ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 73.893,69	88,92%
CONSTRUTORA SC LTDA EPP	R\$ 74.786,20	89,99%
RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA-ME	R\$ 78.123,79	94,01%
LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL-ME (MARGUIA ENGENHARIA)	R\$ 78.202,09	94,11%
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 83.095,78	100,00%
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	R\$ 83.095,78	100

De acordo com o **artigo 48 da Lei das Licitações (Lei 8.666/93)**, sobre propostas inexequíveis, foi analisado o critério de 70% da média aritmética:

$$0,70 \times (R\$ 63.155,57 + R\$ 64.703,36 + R\$ 65.854,26 + R\$ 67.860,51 + R\$ 68.083,21 + R\$ 69.640,66 + R\$ 69.516,38 + R\$ 71.222,87 + R\$ 72.709,66 + R\$ 73.893,69 + R\$ 74.786,20 + R\$ 78.123,79 + R\$ 78.202,09 + R\$ 83.095,78) = R\$ 50.042,40 = 60,22\%$$

Sendo assim, todas as empresas apresentaram valores exequíveis para a execução da proposta, e nenhuma delas apresentou valor superfaturado.

Nenhuma delas excedeu o valor da proposta pelo órgão público em 50% a mais, nem valores inferiores a 70% do valor apresentado pelo órgão público.

A empresa que mais se aproximou do **valor de exequibilidade** de 60,22% do artigo 48 da Lei 8666/93, foi a empresa **BN Pasqualotto – ME**, que apresentou o valor de 76,00%.

Foram também analisados os valores de composição de BDI e Leis Sociais das empresas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

TP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

**ANÁLISE QUANDO À FORMAÇÃO DE VALORES DE BDI E ENCARGOS
SOCIAIS:**

EMPRESAS	BDI	ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS	ENCARGOS SOCIAIS INSERIDOS NAS COMPOSIÇÕES
BN PASQUALOTTO ENGENHARIA ME	28,24%	90,01%	129,37%
MONTE MORIÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	20% (sem considerar a fórmula de BDI do Acórdão 2369/2011 com o TCU)	108,19%	90,01%
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA	28,24%	90,01%	129,37%
BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME	28,24%	90,01%	129,37%
DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI EPP	28,24%	90,25%	90,25% (Não considerou lei social para o servente)
ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA ME	28,24%	90,01%	117,96%
LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA ME	28,24%	90,01%	129,37%
GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME	28,24%	90,01%	129,37%
FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME	28,20%	50,01%	90,01%
TITANIUM ENGENHARIA LTDA ME	28,24%	134,11%	129,37%
CONSTRUTORA SC LTDA EPP	28,24%	90,25%	129,37%
RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA-ME	28,24%	90,01%	125,70%

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

TP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL-ME (MARGUIA ENGENHARIA)	28,24% (Incluiu as despesas do grupo B no grupo A sem considerar a fórmula de BDI do Acórdão 2369/2011 com o TCU)	90,01%	124,07%
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	28,24% (Não inseriu a contribuição previdenciária na composição do BDI)	90,01%	129,37%
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	28,24%	90,01%	-

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande considerou os cálculos de BDI de 28,24%, conforme Acórdão 2369/2011 do TCU, e encargos sociais de 90,01% desonerados e horistas conforme composição de Encargos Sociais da tabela SINAPI.

A fórmula para o cálculo do BDI é utilizada conforme o Acórdão 2.369/2011 Tribunal de Contas da União é:

$$BDI = ((1+AC+S+R+G)/(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$$

Todas as empresas apresentaram em suas composições de custo, encargos sociais com valores superiores aos apresentados em seus resumos de encargos sociais, conforme pode ser visto no quadro apresentado acima.

Em sua maioria, as empresas consideraram valores de encargos complementares e não somente valores de encargos sociais, o que difere dos encargos sociais apresentados na tabela SINAPI, com desoneração e horista.

A empresa DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI EPP apresentou o valor de 90,25% para seus encargos sociais, mas não considerou aplicação da lei social para o custo do servente.

A empresa BN PASQUALOTTO ENGENHARIA ME apresentou o menor valor R\$ 63.155,57 para a TP 010/2017.



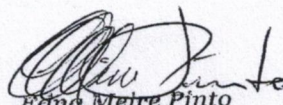
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

TP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar


Edna Meire Pinto
Eng.^a Civil - CREA 02102/D
Assessora Especial
Secretaria Viação e Obras

EDNA MEIRE PINTO

Engenheira Civil

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

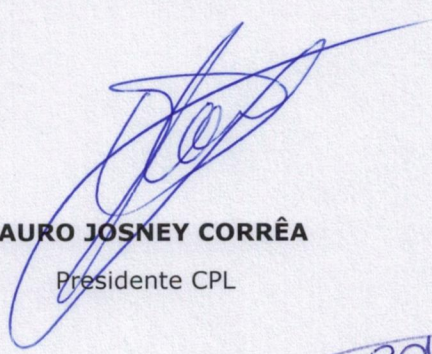
TP N. 010/2017

Retiramos do Relatório da Análise Técnica da SMVO/VG, que todas as propostas estão com preços Exequíveis. Todas as propostas estão **DECLASSIFICADAS** por apresentarem contradições na apresentação dos encargos sociais diferentes dos utilizados em suas composições de custos. Tais composições apresentam preços de insumos de mão de obra com encargos complementares, ou seja, estes encargos não se aplicam no caso dessa Tomada de Preço, somente os Encargos Sociais. Constatado também que algumas empresas apresentaram o cálculo do BDI em desconformidade com o Acórdão 2369/2011 do TCU.

Destarte as análises sobresscritas, a CPL ACATA o parecer da Equipe Técnica da SMVO/VG e **DECLARA** todas as licitantes **DECLASSIFICADAS** por desatendimentos ao instrumento convocatório.

Por conta disso, o presidente da CPL com base nos itens 11.9.3 do Edital e no art. 48, inciso 3º da lei 8.666/93, "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*", **abre prazo de oito dias úteis** para que as licitantes **apresentem novas Propostas de Preços, escoimadas as falhas constatadas, e mantendo os mesmos valores originalmente apresentadas**. Fica marcada a **nova sessão pública** para o **dia 04/10/2017 às 14h30min**.

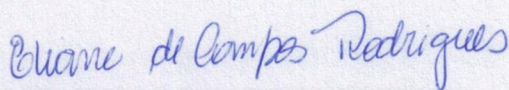
Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a presente sessão, e, eu Eliane de Campos Rodrigues lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.



LAURO JOSNEY CORRÊA

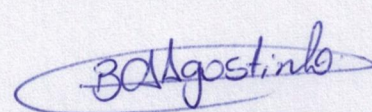
Presidente CPL

Várzea Grande - MT, 19 de Setembro de 2017.



ELIANE DE CAMPOS RODRIGUES

Membro CPL



CARLINO B. CUSTODIO ARAUJO AGOSTINHO

Membro CPL